



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato de Convênios .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

*“Substituí membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação recebida do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Ofício 001/2026,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, nomeado através do Decreto nº. 110, de 12/11/24 e alterado pelos Decretos 019/2025 e 059/2025, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Beatriz Dias Feba**

Suplente: **Adriana Gerez Ribeiro Garbo**

#### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

e) Representante de Entidades e Organizações de Atendimento ao Idoso:

Titular: **Adriana Massena Pacaganella**

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### DECRETO Nº. 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Ofício nº 001/2026 da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 184, de 14/01/2026;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica nomeada a nova **Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social**, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

Presidente: **BEATRIZ DIAS FEBE**

Vice-Presidente: **SANDRA REGINA DIAS ABRÃO**

1ª. Secretária: **VANESSA MASSU DE OLIVEIRA**

2ª. Secretária: **SIMARA ANDRÉIA COSTA PAIVA**

Secretária Executiva: **EDICLEIDE CÁSSIA SOUSA DE**

**FREITRAS**

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço ao servidor público municipal abaixo relacionado, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de **01 de janeiro de 2026**, ficando enquadrado nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Silvério Katsumi Kusunoke	Escriturário I	16-L

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*“Designa Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026, e dá outras providências”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores públicos municipais: **FERNANDO INAGUE, EUCLIDES SOARES DE FREITAS e DANILO DUGAICH RIBEIRO LIMA**, para comporem a Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026, para avaliação dos documentos exigidos.

**Artigo 2º** - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 3 de 3

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de suposta infração funcional pela servidora pública municipal, Sra. Graciela Gonçalves Lima.”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício Especial-DP-HGO01125, de 11/11/2025, em que o Chefe do Setor de Pessoal reporta ausência injustificada no serviço público municipal, por mais de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERADO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos no art. 174 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações, em face da Sr. Graciela Gonçalves Lima, ocupante do cargo Cuidador/Educador, Matrícula nº. 3339, a fim de apurar a prática da suposta infração funcional descrita no art. 162 da referida Lei Municipal Complementar.

**Art. 2º** - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos deste Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, §1º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado o Presidente na forma do parágrafo único do art. 2º.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

**Art. 4º** - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO**

**2ª CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 40º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	16 salas
HORÁRIO	09h00	
DATA	21/01/2026	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

**OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO ORIGINAL E CÓPIA EXIGIDOS PARA O CARGO E DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

**Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.**

**Santo Anastácio, 16 de janeiro de 2026.**

**LUIZ INFANTE**  
Prefeito Municipal

**Terceiro Setor**

**Extrato de Convênios**

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**EXTRATO DE TERMO V AO CONVÊNIO 01/2024**

**Conveniente:** Município de Santo Anastácio

**Conveniada:** Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

**Objeto:** Repassar valores recebidos no âmbito do Programa FAEC - Redução das Filas de Cirurgias, conforme previsto nas Portarias GM/MS nº. 06, de 03 de janeiro de 2024, e nº. 6.494, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único e Saúde - SUS. Os valores de repasse serão de **R\$ 75.181,84** e **R\$ 14.713,92**.

**Assinatura:** 13/01/2026